



## Impactos da Previdência Social sobre a Pobreza<sup>1</sup>

Luís Henrique Paiva

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG

Alessandro Ferreira dos Passos

Graziela Ansiliero

EPPGG e Coordenadores da Secretaria de Previdência Social

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2003 nos permitem estimar a quantidade de pessoas com renda domiciliar per capita abaixo de meio salário mínimo, conforme se inclui ou exclui a renda previdenciária. Esta é uma das formas de estimar o impacto que o pagamento de benefícios pela Previdência Social<sup>2</sup> tem sobre a pobreza, em se adotando como determinante de condição de pobreza – ou “linha de pobreza” – a percepção de rendimentos abaixo do limite mencionado, de meio salário mínimo. Seguindo este critério, estima-se, para 2003, em 53,97 milhões a quantidade de pessoas em condição de pobreza considerando rendas de todas as fontes; excluindo rendas advindas de recebimento de benefícios pagos pela Previdência Social, esta quantidade de ‘pobres’ seria de 74,27 milhões, o que significa dizer que o pagamento de benefícios pela Previdência Social estaria retirando da condição de pobreza cerca de 20,3 milhões de indivíduos<sup>3</sup>.

TABELA 1

Quantidade de pessoas com renda domiciliar *per capita* (RDPC) inferior a 1/2 salário mínimo (R\$ 120,00), conforme se inclui ou exclui rendimentos de benefícios do RGPS - Em 2003<sup>4</sup>

Categorias		Pessoas	(%)
População de Referência		170.193.712	100,0%
RDPC < R\$ 120	Incluindo a Renda Previdenciária	53.972.159	31,7%
	Excluindo a Renda Previdenciária	74.265.445	43,6%
Impacto do RGPS sobre a Quantidade de Pobres		(20.293.286)	11,9%

Fonte: Microdados PNAD 2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a zona rural da Região Norte, exceto Tocantins.

(\*) População pertencente a domicílios com rendimento total declarado. Foram desconsiderados todos os habitantes (3.772.340) de domicílios onde ao menos um morador possui rendimento de todas as fontes ignorado.

1 As implicações da Previdência Social na redução da Pobreza já foram objeto de estudo pelo Ministério da Previdência Social, intitulado “Previdência, Inclusão Social e Combate à Pobreza”, constante do Informe de Previdência Social de Julho de 2001.

2 Como a PNAD não permite que os benefícios assistenciais sejam dissociados dos benefícios previdenciários, ao longo desse artigo trataremos do impacto dos benefícios pagos pela Seguridade Social – exceto Saúde – no grau de pobreza da população brasileira. De todo modo, como forma de simplificar a análise e considerando que os benefícios assistenciais representam cerca de 11,4% do estoque de benefícios emitidos – estoque, em fevereiro de 2005, de benefícios emitidos, aqui tratados como pagos – pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, denominaremos os montantes pagos como transferências previdenciárias.

3 Supondo que tudo mais permaneça constante, ou seja, considerando que todas as demais variáveis que interferem no nível de pobreza não sofram alterações e descartando possíveis impactos das transferências previdenciárias nas decisões dos indivíduos beneficiados direta ou indiretamente.

4 Vale ressaltar que as estimativas aqui apresentadas tendem a estar subestimadas em função de ao menos dois fatores: (i) a PNAD abrange apenas as famílias residentes em domicílios privados, ou seja, não considera, por exemplo, a parcela da população sem moradia fixa; (ii) a Pesquisa também não dispõe de dados sobre a população rural da região Norte (exceto do Estado de Tocantins), área situada entre as mais pobres do país.



O conceito de pobreza é bastante complexo na medida em que está relacionado a carências *relativas* sob diversos aspectos. Não há, doravante, um critério inequivocamente ótimo para sua mensuração, mas várias alternativas de *proxys* de pobreza, envolvendo variáveis como renda e/ou demais indicadores sociais, combinados ou não. No Brasil, os estudos sobre pobreza baseados na renda se dividem naqueles em que a linha de pobreza é definida como uma parcela do salário mínimo<sup>5</sup>, que é o nosso caso, e os em que ela é definida em função do custo de vida (ROCHA, 1996).

Nos anos 90 o Brasil passou por pelo menos duas mudanças que tiveram impacto significativo sobre a pobreza, que foram (i) a redução drástica da inflação, a partir de 1994, e (ii) a expansão do pagamento de benefícios pela Previdência Social, continuamente ao longo dos anos 90 e até hoje.

Até 1994 a inflação corroía mensalmente os salários numa proporção que hoje levaria anos para ocorrer. Esse chamado 'imposto inflacionário' afetava, e continua afetando, ainda que em medida substancialmente menor, especialmente os ganhos daqueles que não têm acesso a aplicações financeiras que garantam uma remuneração satisfatória, ou mesmo a serviços bancários – os mais pobres. Dessa forma, para os mais pobres a redução da inflação teve efeito similar ao de um incremento na renda. Estudos realizados no período pós implantação do Real estimaram esse ganho de renda decorrente da redução do imposto inflacionário para camadas mais pobres da população em 9%, número que pode ser considerado uma estimativa conservadora desse efeito (NERI *et al*, 1996).

Retornando à análise do impacto do pagamento de benefícios da Previdência sobre a pobreza, o exercício a seguir mostra a evolução proporcional do contingente de pobres desde 1992 até 2003 conforme se considera ou não a renda previdenciária, aplicando a todos os anos da série um cálculo similar àquele que serve de base aos dados apresentados na Tabela 1 e, para facilitar a comparação entre os anos, atualizando os valores com base nos preços de setembro de 2003. Em 1992 o percentual de pobres em relação à população de referência, em se considerando a renda proveniente de benefícios previdenciários, era de 42,9% contra 50,4% excluindo o impacto da previdência, tendo esses números passado em 2003 para 31,7% e 43,6%, respectivamente. A distância entre as duas linhas no gráfico 1 fornece uma noção clara do impacto da Previdência sobre a pobreza no período entre 1992 e 2003, e a evolução positiva dessa distância confirma a tese de que esse impacto tem sido crescente.

*5 Embora seja de utilização corrente, a definição da linha da pobreza com base em uma fração do valor do salário mínimo deve ser interpretada com cuidado, sobretudo pelo fato de que houve um aumento real no valor do salário mínimo de 1994 em diante. Esse crescimento do valor real do salário mínimo tende, obviamente, a impor um crescimento no contingente estimado de pobres delimitado em função do seu valor. A opção foi, então de inflacionar os rendimentos da população constantes da PNAD com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado até setembro de 2003, utilizando neste trabalho o valor de R\$ 120,00 – metade do salário mínimo vigente neste período (R\$ 240,00) - de renda domiciliar per capita mensal como linha da pobreza. Desse modo, as pessoas que recebiam – como salário ou como benefício - 1 salário mínimo nos anos anteriores, tiveram seus rendimentos subestimados, uma vez que não foram computados os ganhos reais obtidos no período e, então, o nível de pobreza para os anos anteriores a 2003 pode estar ligeiramente superestimado, o que significa que a queda observada em 2003 tem que ser analisada com redobrada atenção. Ainda que a correção das ligeiras distorções mencionadas implicasse redução no nível de pobreza no período 1995-2002, como o efeito seria observado tanto quando desconsideradas as transferências previdenciárias e quando consideradas todos os rendimentos, a relação entre as duas linhas do gráfico 1 permaneceria válida, ou seja, continuaria evidente o impacto crescente da Previdência na redução da pobreza.*

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Romero Jucá • Secretária Executiva: Liêda Amaral de Souza • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandro Ferreira dos Passos, Graziela Ansiliero • Distribuição: Sabrina Amorim Sampaio.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

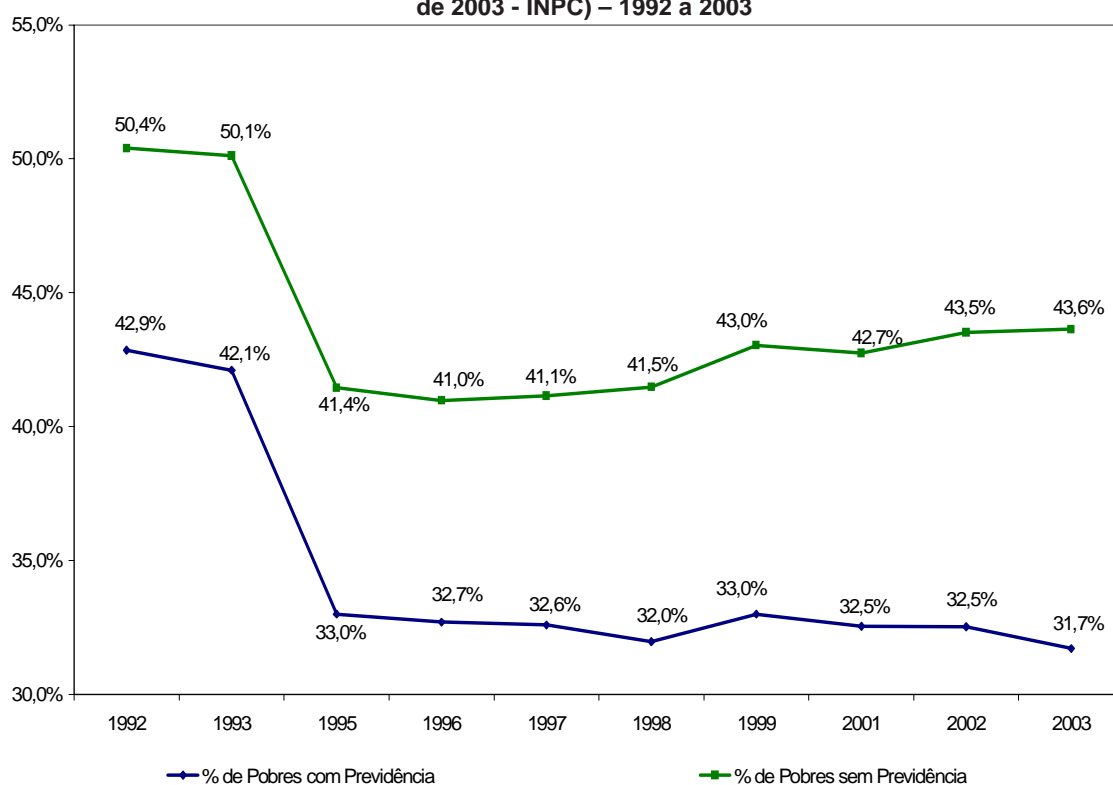
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**GRÁFICO 1**  
**Percentual de pessoas com menos de 1/2 salário mínimo de renda domiciliar per capita, considerando e desconsiderando a renda previdenciária – com base na linha de pobreza de R\$ 120,00 (1/2 salário mínimo de setembro de 2003 - INPC) – 1992 a 2003**



Fonte: Microdados PNAD 2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a zona rural da Região Norte, exceto Tocantins.

(\*) População pertencente a domicílios com rendimento familiar total declarado. Foram desconsiderados todos os habitantes (3.772.340) de domicílios onde ao menos um morador possui rendimento de todas as fontes ignorado.

Existem pelo menos duas importantes conclusões a partir do gráfico anterior<sup>6</sup>: (i) o impacto do *pagamento de benefícios pela Previdência Social*<sup>7</sup> sobre a pobreza, em qualquer momento ao longo do período sob análise, é positivo e extremamente significativo, e corresponde a um contingente que variou entre 7,5% e 11,9% da população total que deixaram a condição de pobreza em razão do recebimento dos benefícios da Previdência Social; e (ii), esse impacto tem sido *crescentemente significativo na redução da pobreza ao longo dos anos* (em termos gráficos, a distância entre as duas linhas vem aumentando), provavelmente em razão da expansão da Previdência Social na década passada.

Alguns aspectos adicionais do impacto da Previdência Social sobre a pobreza merecem ser analisados. Em primeiro lugar, como o foco mais freqüente da Previdência Social é a garantia da renda do trabalhador em situação de idade avançada, o impacto dos benefícios da Previdência sobre a pobreza se concentra, obviamente, na população idosa. Conforme se pode observar no gráfico 2, embora a redução da pobreza decorrente da expansão da Previdência Social atinja todas as faixas etárias, a renda previdenciária privilegia, sobretudo, aqueles com idade superior aos 55 anos. A partir dessa idade, nota-se uma forte redução no percentual daqueles que seriam pobres, não fossem os benefícios da Previdência Social. Note-se, portanto, que a pobreza diminui com o aumento da idade (área verde inferior), chegando ao limite inferior de 10% para a população com 70 anos de idade ou mais. Não fosse pelos recursos previdenciários, haveria um ponto (que, para o ano de 2003 é de 46 anos) a partir do qual a pobreza voltaria a aumentar, chegando aos 70% para a população com idade acima de 70 anos.

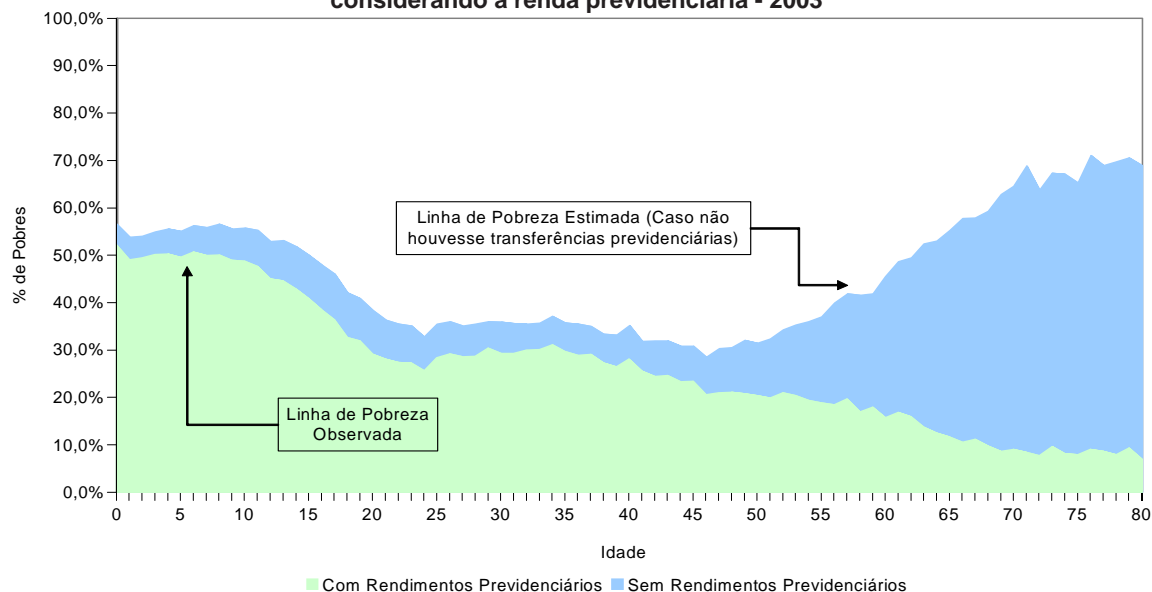
<sup>6</sup> Excluídas 313,8 mil pessoas sem declaração do valor do rendimento. Segundo BRANT (2001), a redução brusca do nível de pobreza entre os anos 1993 e 1995 pode ser atribuída aos efeitos da estabilização de preços mencionada anteriormente.

<sup>7</sup> Cabe observar, uma análise do impacto da Previdência Social sobre a pobreza diferiria desta que ora apresentamos, que se além ao impacto do pagamento de benefícios pela Previdência Social; uma análise do Regime Geral de Previdência Social como um todo teria, obviamente, de considerar também os impactos das contribuições para o regime previdenciário sobre a pobreza.



**GRÁFICO 2**

**Percentual de pessoas com menos de 1/2 salário mínimo de renda domiciliar *per capita* por idade, considerando e não considerando a renda previdenciária - 2003**



Fonte: PNAD/IBGE - 2003

Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

Outra evidência da importância da Previdência Social na reposição da renda dos segurados pode ser observada na taxa de participação de beneficiários e não-beneficiários no mercado de trabalho. A Tabela 2, a seguir, apresenta a taxa de participação como probabilidade de pessoas com 10 anos ou mais estarem ativas no mercado de trabalho – isto é, empregadas ou procurando emprego – sob várias condições.

De acordo com os dados da Tabela 2, as chances de uma pessoa estar ativa no mercado de trabalho aumentam conforme ela não resida no meio urbano, e/ou não seja beneficiária direta nem indireta da Previdência. O impacto proporcional sobre o nível de atividade de beneficiários urbanos é quase duas vezes maior do que no meio rural, onde é mais comum que um beneficiário esteja ativo no mercado de trabalho; na verdade, as chances de um beneficiário da previdência no meio rural estar em atividade no mercado de trabalho são quase as mesmas que as de um não-beneficiário no meio urbano, desde que ele more com pelo menos um beneficiário da Previdência.

**TABELA 2**

**Probabilidade de Atividade por Tipo de Domicílio, Clientela e Condição de Beneficiário ou Não - Pessoas de 10 anos ou mais - 2003**

Tipo de Domicílio e Condição		Ativos	Inativos	Ignorados	Total	Probabilidade de Atividade (%)
Rural	Não-Beneficiários em Domicílios sem Beneficiários	9.940.504	3.816.392	2.034	13.758.930	72,2%
	Não-Beneficiários em Domicílios com Beneficiários	2.855.006	1.261.074	2.454	4.118.534	69,3%
	Beneficiários	1.901.935	1.415.855	-	3.317.790	57,3%
Urbano	Não-Beneficiários em Domicílios sem Beneficiários	51.048.378	24.840.206	10.779	75.899.363	67,3%
	Não-Beneficiários em Domicílios com Beneficiários	14.311.712	9.874.277	2.438	24.188.427	59,2%
	Beneficiários	5.586.367	12.824.627	-	18.410.994	30,3%
Total		85.643.902	54.032.431	17.705	139.694.038	61,3%

Fonte: PNAD/IBGE - 2003

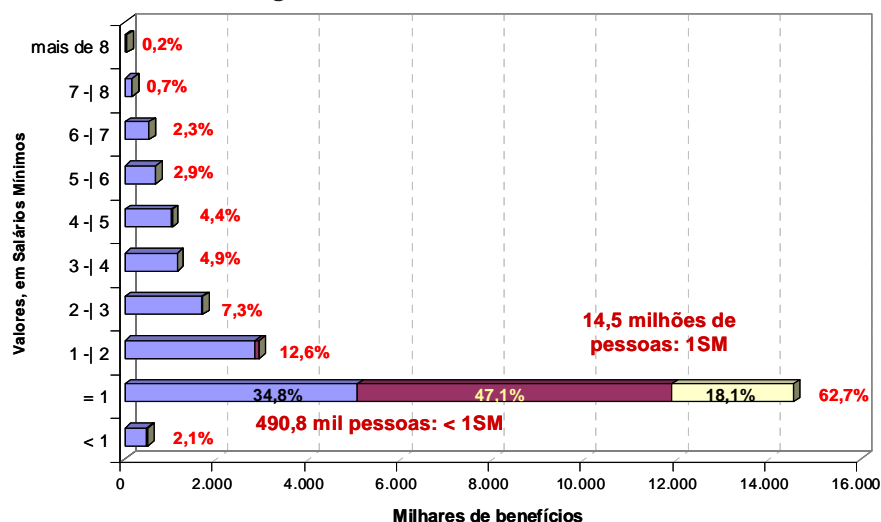
Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

A diferença entre a propensão a participar do mercado de trabalho nos meios urbano e rural possui, certamente, várias condicionantes adicionais que não dizem respeito à Previdência Social, desde diferenças no tempo médio dispensado para estudos até fatores de ordem cultural, como o incentivo, muitas vezes até sem necessidade, do trabalho infantil em famílias que vivem em regime de agricultura familiar. No que concerne aqueles condicionantes que dizem respeito à Previdência Social, merece especial atenção a significativa distância entre os valores médios dos benefícios pagos nos meios urbano e rural.

O gráfico 3 mostra como os benefícios previdenciários rurais estão concentrados em torno do piso previdenciário, de 1 salário mínimo, apresentando uma distribuição bem distinta daquela dos benefícios urbanos. Do total de 7,20 milhões de benefícios do RGPS (6,96 milhões) e assistenciais (239,61 mil) pagos para a população rural em fevereiro de 2005, 98,69% possuem o valor de até 1 salário mínimo, fazendo com que o valor médio dos benefícios pagos à população rural fosse de R\$ 262,30. Já no meio urbano esse valor foi, no mesmo mês, de R\$ 537,59, quase o dobro daquele verificado no meio rural.

**GRÁFICO 3**  
**Distribuição de Benefícios Emitidos, segundo Faixas de Valores - Em Pisos Previdenciários - Fevereiro de 2005**



	< 1	= 1	1 -  2	2 -  3	3 -  4	4 -  5	5 -  6	6 -  7	7 -  8	mais de 8
Assistenciais	2,2	2.634,0	16,9	-	-	-	-	-	-	-
Rurais	29,6	6.838,8	67,5	16,5	5,8	2,4	1,2	0,7	0,1	0,0
Urbanos	458,9	5.050,3	2.837,3	1.663,8	1.133,8	1.016,0	671,5	521,8	154,6	35,9

Fontes: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs: A existência de benefícios com valores inferiores ao salário mínimo deve-se ao desmembramento de pensões e ao pagamento de benefícios como o salário-família, o auxílio suplementar, o auxílio acidente e o abono de permanência.

Com efeito, os baixos valores pagos pela Previdência Social no meio rural decorrem da própria essência da atual Previdência Rural, que prevê o pagamento de aposentadoria por idade no valor de 1 salário mínimo inclusive para trabalhadores que não contribuíram diretamente para a Previdência Social, mediante a comprovação, ainda que informal, do trabalho rural em número de meses idêntico à carência exigida, e da idade mínima, de 60 anos para o homem e 55 para a mulher.

As atuais regras da Previdência Rural, estabelecidas na Constituição de 1988 e regulamentadas em 1991<sup>8</sup>, modificaram o cenário rural no Brasil, funcionando, de fato, como uma renda mínima para trabalhadores do campo em idade avançada, e significando, em termos regionais, um reforço na transferência de renda de regiões metropolitanas para não metropolitanas. Em 4.644 municípios brasileiros predominantemente não-metropolitanos, correspondentes a 83,5% do total, a arrecadação previdenciária é superada pelo pagamento de benefícios (França, 2004).

Sobre este aspecto vale mencionar, em contrapartida às conseqüências no meio rural das modificações na Previdência Rural, a expansão no meio urbano dos Benefícios de Prestações Continuadas – BPC previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS<sup>9</sup> a partir de 1995, que, sendo direcionados a idosos e portadores de deficiência de baixa renda, têm atendido predominantemente àqueles que habitam áreas urbanas. Do total de 2,65 milhões de benefícios assistenciais – BPC-LOAS e Rendas e Pensões Vitalícias - pagos em fevereiro de 2005 (cfe. Gráfico 3), 2,41 milhões são urbanos<sup>10</sup>. Por sua vez, a variação absoluta na quantidade total de benefícios mantidos na área rural em relação a 1992 foi de 2,20 milhões. O estoque de benefícios passou de 5,00 milhões em fevereiro de 1992<sup>11</sup> para 6,88 milhões em

<sup>8</sup> CF, art. 195, § 8º; Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991.

<sup>9</sup> Lei nº 8.742/1993.

<sup>10</sup> Desse total, 2,09 milhões são BPC-LOAS, 17,4 mil Pensões Mensais Vitalícias e 302,96 mil Rendas Mensais Vitalícias.

<sup>11</sup> O dado de fevereiro de 1992 corresponde ao total de benefícios mantidos no mês de dezembro, uma vez que a posição em fevereiro do referido ano não está disponível. Além disso, o conceito de benefício emitido surgiu apenas em 1993.





2003 e chegou, em fevereiro de 2005, a 7,20 milhões. Portanto, a expansão da quantidade de benefícios decorrente das alterações das regras da Previdência rural e Assistência Social na década de 90 nos meios urbano e rural foi significativamente superior neste último.

A Tabela 3 apresenta o cálculo do impacto da renda previdenciária sobre o contingente de pobres, segregado segundo as clientela urbana e rural em 2003. Em termos absolutos, o maior impacto pode ser observado em áreas urbanas, que em 2003 acumularam 83,0% (16,8 milhões) do total de pessoas retiradas da pobreza em função das transferências previdenciárias. Por diferença, nota-se que o impacto absoluto nas áreas rurais (17,0% do total ou 3,4 milhões de pessoas) é consideravelmente inferior, resultado que, naturalmente, guarda estreita relação com a distribuição da população de referência entre os meios urbanos (84,3%) e rurais (15,7%).

**TABELA 3**

**Quantidade de pessoas com renda domiciliar *per capita* (RDPC) inferior a 1/2 salário mínimo (R\$ 120,00), conforme se exclui ou inclui rendimentos de benefícios do RGPS, segundo a clientela urbana e rural - 2003**

Ano	Área Censitária	Contingente de Pobres Incluindo a Renda Previdenciária (a)	Contingente de Pobres Excluindo a Renda Previdenciária (b)	Impacto (c) = (a) - (b)	População de Referência (d)	% Impacto em Relação à População de Referência (c / d)	% Redução do Contingente de Pobres (c / b)
2003	Rural	15.245.597	18.691.778	(3.446.181)	26.709.835	12,9%	18,4%
	Urbana	38.726.562	55.573.667	(16.847.105)	143.483.877	11,7%	30,3%
	Total	53.972.159	74.265.445	(20.293.286)	170.193.712	11,9%	27,3%

Fonte: Microdados PNAD 2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a zona rural da Região Norte, exceto Tocantins.

(\*) População pertencente a domicílios com rendimento familiar total declarado. Foram desconsiderados todos os habitantes (3.772.340) de domicílios onde ao menos um morador possui rendimento de todas as fontes ignorado.

Em termos relativos, contudo, ainda permanecem as discrepâncias entre os resultados encontrados em áreas rurais e urbanas. Em áreas urbanas e rurais o pagamento de benefícios reduz o nível de pobreza, respectivamente, em 30,3% e 18,4%. Esse resultado pode ser explicado pela expressiva parcela da população rural em situação de indigência – com rendimento domiciliar *per capita* inferior a 1/4 do salário mínimo -, que chega a ser quase três vezes aquela observada no meio urbano (Tabela 4).

**TABELA 4**

**Indigentes e Pobres em Áreas Urbanas e Rurais em Relação à População de Referência - 2003**

Situação Econômica	Rural		Urbano		Total - Brasil	
	Com Renda Previdenciária	Sem Renda Previdenciária	Com Renda Previdenciária	Sem Renda Previdenciária	Com Renda Previdenciária	Sem Renda Previdenciária
Indigentes (RDPC < R\$ 60,00)	28,9%	42,7%	9,8%	20,1%	12,8%	23,6%
Pobres (RDPC ≥ 60 & RDPC < 120)	28,2%	27,3%	17,2%	18,6%	18,9%	20,0%
Não Pobres	42,9%	30,0%	73,0%	61,3%	68,3%	56,4%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Microdados PNAD 2003 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a zona rural da Região Norte, exceto Tocantins.

Muito embora o contingente absoluto de indigentes urbanos continue sendo substancialmente superior, chama atenção o fato de que cerca de 28,9% dos habitantes de áreas rurais encontram-se em situação de pobreza extrema, enquanto no meio urbano esse percentual é de 9,8%. Sem os benefícios previdenciários, esse chamado grau de indigência<sup>12</sup> seria de 20,1% nas áreas urbanas e de 42,7% nas rurais. Isso significa que, diante do grau de vulnerabilidade econômica enfrentada especialmente pela população rural, as transferências previdenciárias desempenham um importante papel na retirada de muitas famílias da condição de indigência, ainda que em diversos casos não sejam suficientes para retirá-las da situação de pobreza.

Há evidências, ainda, de que essa expansão de benefícios no meio rural, proporcionalmente compatível com aquela verificada no meio urbano, tenha tido impactos muito maiores sobre a desigualdade no meio rural do que neste último.

<sup>12</sup> Estudos sobre Pobreza no Brasil que adotam o salário mínimo como base para delimitação da condição de pobreza normalmente assumem como parâmetro de 'pobreza extrema' ou 'indigência' a percepção de renda domiciliar *per capita* inferior a 1/4 de salário mínimo, mesmo padrão que ora adotamos.

De acordo com DELGADO (2005), enquanto o índice de Gini<sup>13</sup> medido para o conjunto da população brasileira passou de 0,618 em 1991 para 0,611 em 2000, nesse mesmo período, em que não só os direitos previstos pela Previdência Rural mas também os BPCs previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) se consolidaram, o índice medido para o total da população rural passou de 0,545 para 0,529; se tomarmos somente a população rural inativa esse mesmo índice se reduziu de 0,426 para 0,302 no mesmo período (Tabela 5).

**Tabela 5**  
**Índice de Gini da Distribuição da Renda Nominal e Familiar – Economicamente Ativos e Economicamente Inativos - 1991 e 2000**

Situação de Domicílio e Sexo	1991		2000	
	Total	Inativos	Total	Inativos
<b>Total</b>	<b>0,618</b>	<b>0,645</b>	<b>0,611</b>	<b>0,584</b>
Urbano	0,608	0,644	0,605	0,591
Rural	0,545	0,426	0,529	0,302

Fonte: IBGE. In: DELGADO, 2005.

A possibilidade de o impacto dos rendimentos provenientes do sistema previdenciário (aposentadorias e pensões) sobre a distribuição da renda domiciliar nas áreas rurais ter sido mais significativo que no segmento urbano encontra amparo no desenho específico do regime de previdência adotado para os trabalhadores rurais. No meio urbano, o sistema previdenciário tende a estar focado nas pessoas inseridas na parte mais estruturada do mercado de trabalho, que em geral já possuem rendas mais elevadas. A população de mais baixa renda em geral encontra-se excluída do sistema previdenciário e, quando perdem a capacidade laboral, tendem a viver com o apoio de suas famílias ou a depender de políticas assistenciais, que - em função do volume limitado de benefícios - possuem alcance restrito. No meio rural, no entanto, em que pese o benefício do regime especial estar restrito majoritariamente a 1 salário mínimo, a focalização da política nas pessoas mais vulneráveis, normalmente envolvidas na agricultura familiar, pode ter contribuído para aumentar a parcela da riqueza total percebida pelos mais pobres e, tudo mais constante, para a melhoria mais intensa do índice de desigualdade.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados apresentados fornecem fortes evidências do significativo impacto das transferências previdenciárias – aqui entendidas como assistenciais e, principalmente, previdenciárias – sobre a pobreza e a desigualdade no país. Muito embora o nível de pobreza ainda seja significativo, ele poderia ser ainda maior se determinadas políticas sociais não tivessem sido implementadas, como é o caso das aposentadorias rurais e dos benefícios de prestação continuada (assistenciais) para pessoas de baixa renda com 65 anos ou mais e/ou com necessidades especiais. Especialmente no que se refere ao meio rural, a Previdência Social tem se mostrado ainda mais importante na medida em que atenua situações de pobreza significativamente mais críticas que aquelas verificadas no meio urbano e, ainda, possui aparentemente efeitos mais intensos em termos da redução de assimetrias na distribuição de renda no meio rural que no meio urbano, por ser mais focalizada na população pobre.

### **BIBLIOGRAFIA**

BRANT, Roberto. *Desenvolvimento Social, Previdência e Pobreza no Brasil*. In *Conjuntura SOCIAL – A previdência Social Reavaliada n° 1*, v. 12, n° 2, abr - jun, 2001. Brasília, MPAS, 2001.

DELGADO, G.C. (2005). *Política Social e Distribuição de Renda no Brasil*. In: SEMINÁRIO “SALÁRIO MÍNIMO E O DESENVOLVIMENTO”, 2005, Campinas. Anais... Campinas: UNICAMP, 2005. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/cesit/>.

FRANÇA, Álvaro Sólón de. *Previdência Social e a Economia dos Municípios*. Brasília: ANFIP, 2004.

NERI, M., BARROS, R. P. *Crescimento, Desigualdade e Pobreza: O Impacto da Estabilização*. Rio de Janeiro: IPEA/DIPES, fev. 1996 (Carta de Conjuntura, 62).

ROCHA, Sônia. *Renda e Pobreza: Os Impactos do Plano Real*. Rio de Janeiro: IPEA, dez. 1996 (Texto para Discussão, 439).

13 O Índice de Gini mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula).



## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Fev/2005)

No mês (Fev/2005)	R\$	3,80 bilhões
Acumulado em 2005	R\$	6,26 bilhões
Ultimos 12 meses	R\$	34,00 bilhões

No mês de fevereiro de 2005 a necessidade de financiamento da Previdência Social foi de R\$ 3.798,3 milhões, resultado da diferença entre a arrecadação líquida de R\$ 7.371,0 milhões e a despesa com benefícios previdenciários, de R\$ 11.169,3 milhões.

Muito embora o total da arrecadação líquida tenha apresentado decréscimo em relação aos totais de janeiro e de fevereiro de 2004, o destaque neste mês ficou por conta do resultado das receitas correntes<sup>1</sup>, que alcançaram a marca de R\$ 8.030,3 milhões, recorde absoluto em termos nominais, desconsiderados resultados anteriores verificados para meses de dezembro.

**TABELA 1**  
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (Fev/04, Jan/05 e Fev/05) - Em R\$ milhões de Fev/05 (INPC)

	fev/04 (A)	jan/05 (B)	fev/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a fev/04	Acum. Jan. a fev/05	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>7.533,4</b>	<b>8.082,4</b>	<b>7.371,0</b>	<b>(8,8)</b>	<b>(2,2)</b>	<b>13.753,3</b>	<b>15.453,4</b>	<b>12,4</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>7.566,2</b>	<b>7.813,9</b>	<b>8.030,3</b>	<b>2,8</b>	<b>6,1</b>	<b>14.408,9</b>	<b>15.844,3</b>	<b>10,0</b>
Pessoa Física (1)	333,9	347,1	353,3	1,8	5,8	662,3	700,5	5,8
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	260,8	260,4	286,1	9,9	9,7	463,7	546,4	17,8
SIMPLES - Repasse STN (3)	286,6	527,5	316,3	(40,0)	10,4	704,9	843,8	19,7
Empresas em Geral	5.171,3	5.232,2	5.567,0	6,4	7,7	9.814,4	10.799,1	10,0
Entidades Filantrópicas (4)	70,5	61,5	78,4	27,4	11,1	124,4	139,9	12,4
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	328,1	287,9	317,2	10,2	(3,3)	525,1	605,0	15,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	311,5	371,4	302,2	(18,6)	(3,0)	690,8	673,6	(2,5)
Clubes de Futebol	2,0	1,6	2,8	80,7	41,4	2,3	4,4	87,2
Comercialização da Produção Rural (7)	111,4	130,0	113,2	(12,9)	1,7	230,3	243,2	5,6
Retenção (11%)	449,7	532,5	507,2	(4,7)	12,8	859,6	1.039,7	21,0
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	175,9	-	117,9	-	(32,9)	214,4	117,9	(45,0)
Reclamatória Trabalhista	62,4	59,3	66,2	11,5	6,1	111,7	125,5	12,4
Outras Receitas	2,1	2,6	2,5	(3,4)	20,9	4,9	5,1	4,8
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>449,1</b>	<b>734,5</b>	<b>486,3</b>	<b>(33,8)</b>	<b>8,3</b>	<b>844,1</b>	<b>1.220,8</b>	<b>44,6</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,5	2,6	0,4	(84,9)	(14,8)	1,4	3,0	114,7
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	0,2	-	-	-	(100,0)	0,2	-	(100,0)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	29,7	34,4	34,1	(0,8)	14,7	49,5	68,5	38,5
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	6,2	6,2	2,1	(66,1)	(66,1)	9,6	8,3	(12,9)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	55,4	348,1	41,8	(88,0)	(24,5)	119,6	389,9	225,9
Débitos (14)	57,6	33,9	56,5	66,6	(1,8)	86,0	90,4	5,2
Parcelamentos Convencionais (15)	299,5	309,3	351,4	13,6	17,3	577,8	660,7	14,3
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(10,4)</b>	<b>(6,9)</b>	<b>(15,5)</b>	<b>124,4</b>	<b>48,9</b>	<b>(19,1)</b>	<b>(22,4)</b>	<b>17,0</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(471,5)</b>	<b>(459,1)</b>	<b>(1.130,2)</b>	<b>146,2</b>	<b>139,7</b>	<b>(1.480,5)</b>	<b>(1.589,4)</b>	<b>7,4</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>9.627,5</b>	<b>10.543,8</b>	<b>11.169,3</b>	<b>5,9</b>	<b>16,0</b>	<b>19.044,5</b>	<b>21.713,1</b>	<b>14,0</b>
Pagos pelo INSS	9.294,7	10.218,6	10.084,0	(1,3)	8,5	18.634,9	20.302,5	8,9
Sentenças Judiciais - TRF (17)	332,8	325,2	1.085,3	233,7	226,1	409,6	1.410,6	244,4
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.094,2)</b>	<b>(2.461,4)</b>	<b>(3.798,3)</b>	<b>54,3</b>	<b>81,4</b>	<b>(5.291,2)</b>	<b>(6.259,7)</b>	<b>18,3</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

Ocorre que a arrecadação líquida foi pressionada por uma elevação atípica das transferências a terceiros, que passaram de R\$ 459,1 milhões em janeiro último para R\$ 1.130,2 milhões neste mês. O aumento verificado em transferências a terceiros foi de caráter sazonal, e diz respeito ao incremento de arrecadação decorrente da incidência de encargos sobre a folha do 13º salário. O INSS, que é responsável pelo repasse desses recursos, efetua a transferência

<sup>1</sup> Em janeiro de 2005 houve uma alteração na metodologia de classificação da arrecadação e a rubrica "Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES", antes classificada como Recuperação de Créditos, passou a compor o grupo Receitas Correntes. Para que a comparação com os meses anteriores não ficasse prejudicada, os valores antecedentes a janeiro de 2005 foram recalculados com base na nova metodologia.



do 13º tradicionalmente no mês de janeiro de cada ano. Em 2005 esse repasse não foi realizado em janeiro, especialmente no que se refere àqueles destinados ao Sistema “S” (SENAI, SESI etc.); dessa forma, estas transferências aumentaram de R\$ 459,1 milhões em janeiro de 2005 para R\$ 1.130,2 milhões neste mês, ou seja, um incremento de R\$ 664,9 milhões. Outro fator que afetou diretamente no resultado do RGPS neste mês foi a variação atípica no comportamento das despesas com sentenças judiciais, que aumentou, na comparação com janeiro último, R\$ 760,1 milhões, tendo passado de R\$ 325,2 milhões para R\$ 1.085,3 milhões neste mês.

A soma dos impactos da variação atípica em transferências a terceiros na arrecadação líquida e do incremento em sentenças judiciais na despesa com benefícios previdenciários corresponde ao montante de R\$ 1.424,9 milhões, que é maior que a diferença entre as necessidades de financiamento de fevereiro e janeiro (+ R\$ 1.336,9 milhões). Ou seja, na ausência destes dois movimentos, a necessidade de financiamento de fevereiro seria R\$ 88,0 milhões menor que aquela verificada em janeiro, por conta do comportamento favorável das receitas correntes e da leve redução nas despesas com benefícios previdenciários *pagos pelo INSS*.

Na comparação do 1º bimestre de 2005 com o mesmo período de 2004, a arrecadação líquida cresceu R\$ 1.700,1 milhões e a despesa com benefícios previdenciários R\$ 2.668,6 milhões, de modo que a necessidade de financiamento cresceu R\$ 968,5 milhões (+ 18,3%). Nesta comparação o principal fator de desequilíbrio é o gasto com sentenças judiciais, que teve um aumento de R\$ 1,0 bilhão no período. Ou seja, mantida a despesa com sentenças judiciais equilibrada em relação ao 1º bimestre de 2004 (isto é, em cerca de R\$ 409,6 milhões), o incremento na arrecadação líquida teria sido plenamente suficiente para compensar o aumento nas despesas com benefícios previdenciários.

O incremento na arrecadação líquida no 1º bimestre de 2005 em relação ao mesmo período de 2004 pode ser explicado por três fatores principais: (i) pela constante melhoria, ao longo de 2004 e em janeiro de 2005, no comportamento do mercado de trabalho formal, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado de 2005 apresentaram aumento de 10,0% (+R\$ 1.435,4 milhões) em relação ao mesmo período de 2004; (ii) pelo empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto nas receitas de recuperação de créditos junto a devedores no período (+ R\$ 376,7 milhões); (iii) elevação do teto do RGPS de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00 a partir de janeiro de 2004 (já reajustado, em 1º de maio, para R\$ 2.508,72), que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

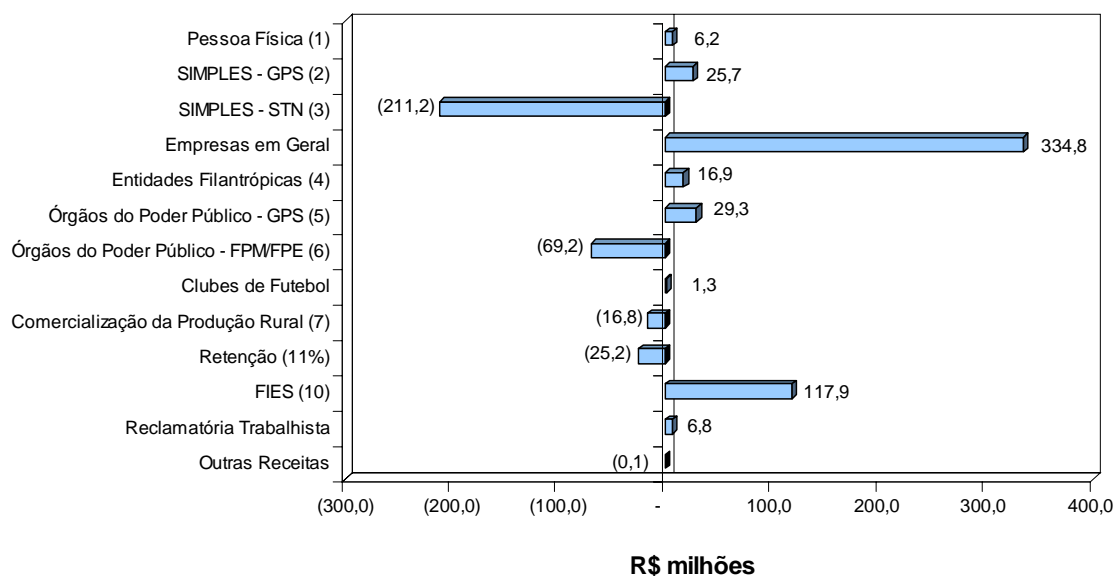
Em relação a fevereiro de 2004, o aumento na despesa com benefícios previdenciários (+16%) pode ser explicado pelas (i) elevações no teto do RGPS, já mencionadas, (ii) pelo aumento concedido ao salário mínimo, acima da inflação, fazendo com que o piso previdenciário, que em fevereiro determinou o valor recebido por 62,7% dos beneficiários da Previdência Social, tenha tido um ganho significativo no seu valor real, (iii) pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios e, conforme já mencionado, principalmente (iv) pela expansão nos gastos com sentenças judiciais.

#### *RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO*

Em fevereiro de 2005 as receitas correntes registraram, conforme já mencionado, novo recorde, alcançando a marca de R\$ 8.030,3 milhões, em se desconsiderando resultados verificados em meses de dezembro (Gráfico 1).

Os principais movimentos que condicionaram a variação em relação a janeiro foram o incremento nas receitas de empresas em geral (+R\$ 334,8 milhões) – que inclusive determinou um novo recorde absoluto para a rubrica, de R\$ 5.567,0 milhões – e a redução na rubrica SIMPLES-STN (-R\$ 211,2 milhões).

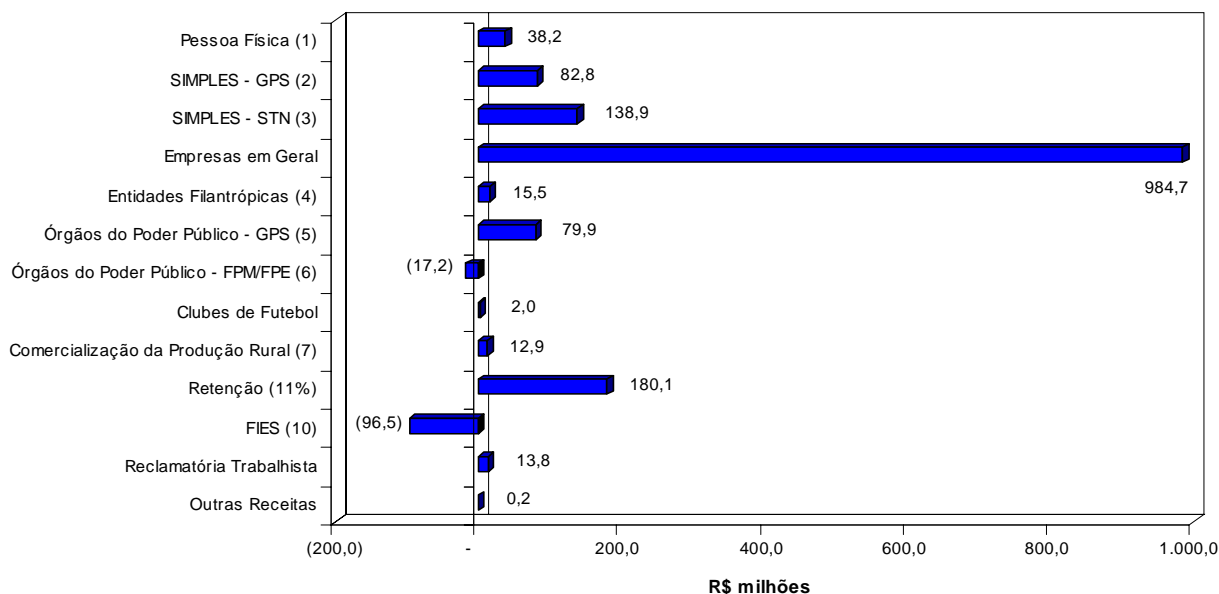
**GRÁFICO 1**  
**Variação das Receitas correntes entre**  
**Janeiro e Fevereiro de 2005 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2005 (INPC )**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

Na comparação entre os primeiros bimestres de 2005 e de 2004, conforme pode ser visto no Gráfico 2, praticamente todas as rubricas apresentaram crescimento, ficando o maior crescimento absoluto por conta de empresas em geral (+R\$ 984,7 milhões), principal determinante do incremento da ordem de R\$ 1.435,4 milhões (+ 10,0%) no total das receitas correntes no período (Gráfico 2). Os fatores que mais contribuíram para esse crescimento, conforme já mencionado, foram as elevações no teto do RGPS ocorridas em janeiro e maio de 2004 e o bom comportamento do mercado de trabalho.

**GRÁFICO 2**  
**Variação das Receitas Correntes (Janeiro e Fevereiro) de 2005 em Relação a 2004 - Em R\$**  
**milhões de Fevereiro/2005 (INPC )**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

Com efeito, as receitas de Empresas em Geral e Simples STN/GPS, mais estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho, são responsáveis por 77,0% do total das receitas correntes no acumulado deste ano. As principais pesquisas e registros administrativos sobre emprego descrevem um panorama de contínua expansão na ocupação ao longo de 2004 e alguma divergência quanto ao cenário em janeiro de 2005, se de relativa estabilidade ou manutenção da expansão da ocupação.

De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego – PME (IBGE), o total de trabalhadores com carteira assinada do setor privado em janeiro de 2005 manteve-se estável em relação a dezembro de 2004, tendo crescido 3,9% na comparação com janeiro de 2004. Já o rendimento médio real deste grupo cresceu 0,6% de acordo com a pesquisa. O total de ocupados, entretanto, apresentou queda de 1,4% em relação a dezembro de 2004. Este comportamento, combinado com o aumento de 5% no total de desocupados (105 mil trabalhadores) e à retração de 0,7% na População Economicamente Ativa (PEA), resultou num incremento de 0,6% na taxa de desemprego no mês de janeiro em relação a dezembro de 2004, passando de 9,6% para 10,2%.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED (MTE) apontam para a criação, em janeiro, de 115.972 postos de trabalho (+0,47% em relação a dezembro), o melhor resultado já verificado para um mês de janeiro pelo CAGED. Todos os grandes setores apresentaram crescimento, tendo sido os setores de serviços (+54,5 mil empregos) e de indústria de transformação (+ 32,8 mil empregos) responsáveis pelas maiores altas. Na análise regional também todas as regiões apresentaram crescimento, tendo ficado as maiores altas por conta das regiões sudeste (+65,6 mil empregos) e sul (+ 36,8 mil empregos).

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES (IBGE), o mês de janeiro de 2005 apresentou o primeiro incremento no emprego industrial, de 0,4% na série livre de influências sazonais, após uma série de três meses consecutivos de redução. Em relação a janeiro de 2004, o crescimento foi de 3,2%. A folha de pagamento real do pessoal ocupado na indústria apresentou em janeiro um crescimento real, dessazonalizado, de 6,2% em relação a dezembro de 2004, o que pode ser parcialmente explicado, segundo o IBGE, pela maior frequência em janeiro de pagamentos de benefícios referentes a férias. Em relação a janeiro de 2004 o crescimento foi de 5%.

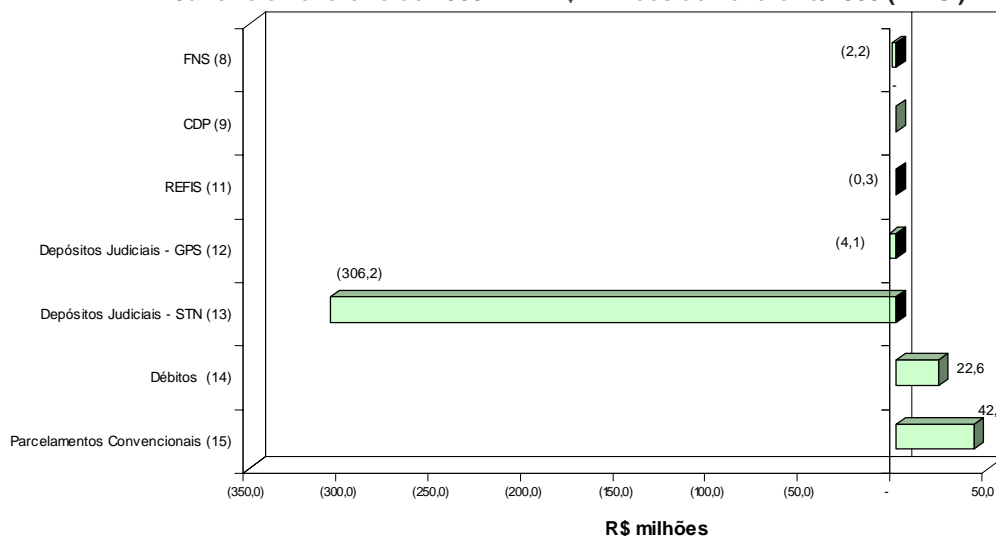
Segundo a Confederação Nacional da Indústria - CNI, o mês de janeiro foi marcado pelo arrefecimento da atividade industrial, decorrente, segundo a instituição, de um ajuste no ritmo de crescimento das horas trabalhadas e das vendas reais, que foi bastante forte em 2004, e dos efeitos sobre a demanda da manutenção de uma política monetária restritiva. De acordo com a instituição, as vendas reais da indústria em janeiro se reduziram, na série dessazonalizada, em 1,97% em relação a dezembro e 4,2% em relação a setembro de 2004, mês em que os juros voltaram a subir. Por outro lado, o pessoal empregado na indústria medido pela pesquisa cresce há 13 meses consecutivos, apesar de a taxas decrescentes: o contingente de pessoal empregado cresceu, em janeiro, 0,27% em relação a dezembro; entretanto, no terceiro trimestre de 2004 esse crescimento foi maior, tendo sido em média de 0,9%, passando no quarto trimestre a 0,4%. Segundo a CNI, este crescimento contínuo do emprego industrial demonstra, apesar de seu caráter decrescente, que não se alteraram as perspectivas otimistas de longo-prazo, apesar do comportamento conjuntural das vendas.

#### *RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS*

Em fevereiro de 2005 as receitas oriundas de medidas de recuperação de créditos apresentaram redução de R\$ 248,2 milhões em relação a janeiro último, em grande parte devido ao decréscimo de R\$ 306,3 milhões nos repasses de depósitos judiciais – STN. Esta queda se deve ao fato de a arrecadação da rubrica no mês de janeiro ter sido atípica, devido a um depósito no valor de R\$ 293 milhões efetuado por uma única empresa e repassado naquele mês.



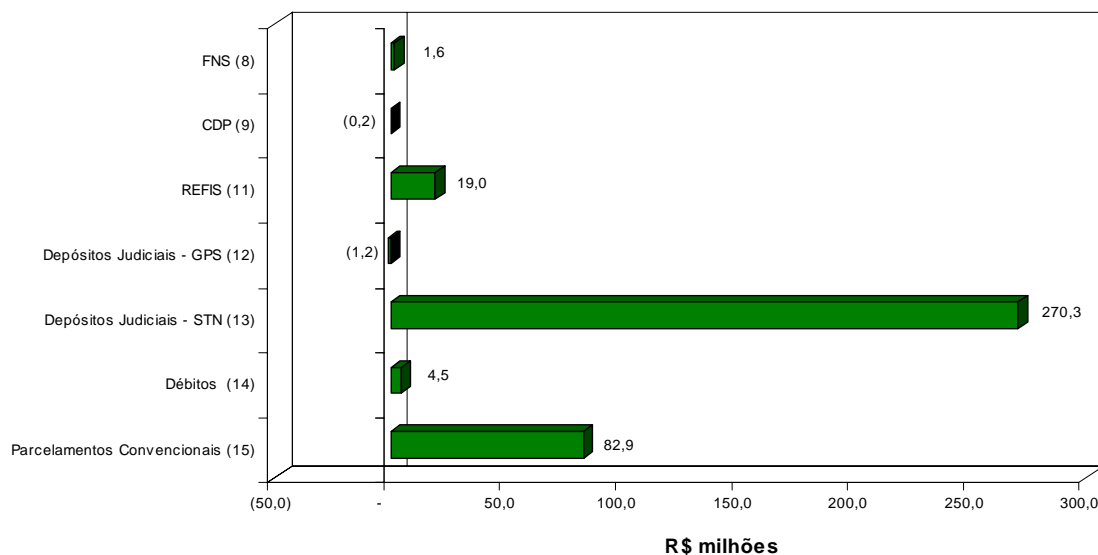
**GRÁFICO 3**  
**Varição das Recuperações de Créditos entre**  
**Janeiro e Fevereiro de 2005 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2005 (INPC )**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

No primeiro bimestre de 2005 as receitas de recuperação de créditos foram 44,6% maiores que no mesmo período em 2004, o que corresponde a um incremento absoluto de R\$ 376,7 milhões. Este resultado está fortemente condicionado ao aumento verificado nos repasses de depósitos judiciais em janeiro, que não pode ser desatrelado, por sua vez, dos contínuos esforços gerenciais do INSS visando a recuperação de créditos, e, ainda, da melhoria na atividade da economia – que tende a favorecer a quitação de débitos.

**GRÁFICO 4**  
**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro e Fevereiro) de 2005 em Relação a 2004 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2005 (INPC )**

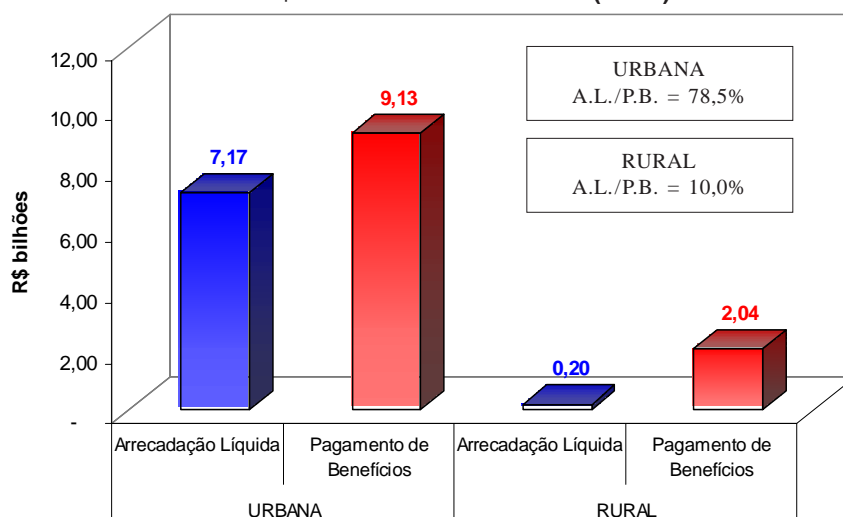


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação urbana no mês de fevereiro de 2005, de R\$ 7,17 bilhões, foi suficiente para cobrir 78,5% da despesa com benefícios previdenciários no seu âmbito. No segmento rural essa relação foi de 10,0%, resultante da arrecadação de R\$ 203,0 milhões e da despesa com benefícios previdenciários rurais da ordem de R\$ 2,0 bilhões. Em relação a janeiro, em que os referidos percentuais foram de 91,1% para o segmento urbano e 12,0% para o rural, a queda da taxa de cobertura das despesas pela arrecadação foi, portanto, proporcionalmente mais intensa no segmento urbano.

**GRÁFICO 5**  
**Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a clientela urbana e rural - Em Fevereiro de 2005**  
**Em R\$ bilhões de Fevereiro/2005 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS

A evolução de necessidade de financiamento urbana vem ditando as variações na taxa de crescimento da necessidade de financiamento da previdência nos primeiros bimestres dos últimos anos. Apesar do crescimento estável da necessidade de financiamento rural na comparação dos primeiros bimestres de 2003 a 2005, a necessidade de financiamento do RGPS cresceu 63,0% entre 2003 e 2004 e 18,3% entre 2004 e 2005. Na Tabela 2 pode-se verificar que, no primeiro bimestre de 2003, o segmento urbano apresentava um relativo equilíbrio, dado que a arrecadação líquida era suficiente para cobrir 96,3% das despesas com benefícios, enquanto que o desequilíbrio rural explicava grande parte (84,9%) da necessidade de financiamento total. Em 2004 a necessidade de financiamento urbana cresceu fortemente em relação a 2003 – cerca de 342,1% - passando a compor 40,9% da necessidade de financiamento total; em 2005 esse crescimento é arrefecido e a necessidade de financiamento urbana cresce 26,4% em relação a 2004, alcançando, curiosamente, o mesmo patamar da necessidade de financiamento rural em 2003.

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2003 a 2005) - Em Fevereiro - Em R\$ milhões de Fevereiro/2005- INPC**

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2003	<b>TOTAL</b>	<b>13.264</b>	<b>16.510</b>	<b>(3.246)</b>
	Urbano	12.881	13.371	(490)
	Rural	383	3.139	(2.756)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>13.753</b>	<b>19.045</b>	<b>(5.291)</b>
	Urbano	13.329	15.493	(2.165)
	Rural	424	3.551	(3.127)
2005	<b>TOTAL</b>	<b>15.453</b>	<b>21.713</b>	<b>(6.260)</b>
	Urbano	15.019	17.756	(2.737)
	Rural	435	3.957	(3.523)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS

### BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em fevereiro de 2005 a Previdência Social emitiu 23,2 milhões de benefícios, dentre estes 19,7 milhões previdenciários, 753,5 mil acidentários e 2,6 milhões assistenciais<sup>2</sup>. O total de benefícios emitidos cresceu 0,3% em relação ao mês anterior, o que corresponde a uma variação absoluta de 60,8 mil benefícios.

<sup>2</sup> Além de 9,7 mil benefícios, distribuídos em diversas espécies, financiados por meio de Encargos Previdenciários da União – EPU. Inclui as espécies: Pensão por morte de ex-diplomata; Pensão por morte estatutária; Aposentadoria de extranumerário da União; Aposentadoria da extinta CAPIN; Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; Aposentadoria excepcional de anistiado; Pensão por morte excepcional do anistiado; Salário-família estatutário; Salário-família estatutário da RFFSA; Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.





A evolução do total de benefícios emitidos pela Previdência Social é determinada principalmente pelo comportamento do conjunto de aposentadorias previdenciárias e pensões por morte, responsáveis por 79% da quantidade total de benefícios emitidos, que cresceu 0,2% na comparação com janeiro (+ 40,3 mil benefícios). Os crescimentos de 0,8% dos benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social (+ 16,8 mil benefícios) e do auxílio-doença previdenciário, de 0,7% (+ 8,9 mil benefícios), levemente amenizados pela relativa estabilidade do estoque de benefícios acidentários (-0,1%) e da redução do estoque de rendas mensais vitalícias (-3,8 mil benefícios), determinaram que a variação percentual do total dos benefícios emitidos no mês fosse superior àquela do conjunto das aposentadorias e pensões por morte em 0,04%.

**TABELA 3**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Fev/2004, Jan/2005 e Fev/2005)**

	fev/04 (A)	jan/05 (B)	fev/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a fev-04	Média Jan. a fev-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>21.998.464</b>	<b>23.098.959</b>	<b>23.159.786</b>	<b>0,3</b>	<b>5,3</b>	<b>21.932.412</b>	<b>23.129.373</b>	<b>5,5</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>18.878.954</b>	<b>19.694.869</b>	<b>19.743.351</b>	<b>0,2</b>	<b>4,6</b>	<b>18.831.788</b>	<b>19.719.110</b>	<b>4,7</b>
Aposentadorias	12.225.988	12.628.212	12.654.989	0,2	3,5	12.198.686	12.641.601	3,6
Idade	6.210.481	6.461.909	6.478.351	0,3	4,3	6.201.888	6.470.130	4,3
Invalidez	2.424.547	2.529.950	2.538.569	0,3	4,7	2.423.239	2.534.260	4,6
Tempo de Contribuição	3.590.960	3.636.353	3.638.069	0,0	1,3	3.573.560	3.637.211	1,8
Pensão por Morte	5.508.427	5.634.309	5.647.854	0,2	2,5	5.490.760	5.641.082	2,7
Auxílio-Doença	1.082.231	1.359.328	1.368.220	0,7	26,4	1.079.209	1.363.774	26,4
Salário-Maternidade	39.178	46.370	45.728	(1,4)	16,7	40.177	46.049	14,6
Outros	23.130	26.650	26.560	(0,3)	14,8	22.957	26.605	15,9
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>736.748</b>	<b>754.016</b>	<b>753.516</b>	<b>(0,1)</b>	<b>2,3</b>	<b>736.267</b>	<b>753.766</b>	<b>2,4</b>
Aposentadorias	130.684	136.996	137.480	0,4	5,2	130.442	137.238	5,2
Pensão por Morte	130.245	130.287	130.302	0,0	0,0	130.212	130.295	0,1
Auxílio-Doença	117.075	129.105	128.198	(0,7)	9,5	116.838	128.652	10,1
Auxílio-Acidente	265.348	266.160	266.254	0,0	0,3	265.316	266.207	0,3
Auxílio-Suplementar	93.396	91.468	91.282	(0,2)	(2,3)	93.460	91.375	(2,2)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.370.837</b>	<b>2.640.244</b>	<b>2.653.183</b>	<b>0,5</b>	<b>11,9</b>	<b>2.352.813</b>	<b>2.646.714</b>	<b>12,5</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.751.502	2.076.789	2.093.561	0,8	19,5	1.731.012	2.085.175	20,5
Idoso	709.731	943.162	953.724	1,1	34,4	690.604	948.443	37,3
Portador de Deficiência	1.041.771	1.133.627	1.139.837	0,5	9,4	1.040.408	1.136.732	9,3
Pensões Mensais Vitalícias	17.207	17.032	17.040	0,0	(1,0)	17.210	17.036	(1,0)
Rendas Mensais Vitalícias	602.128	546.423	542.582	(0,7)	(9,9)	604.592	544.503	(9,9)
Idade	203.975	178.911	177.191	(1,0)	(13,1)	205.109	178.051	(13,2)
Invalidez	398.153	367.512	365.391	(0,6)	(8,2)	399.483	366.452	(8,3)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>11.925</b>	<b>9.830</b>	<b>9.736</b>	<b>(1,0)</b>	<b>(18,4)</b>	<b>11.545</b>	<b>9.783</b>	<b>(15,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPS/MPS

Na comparação com o estoque de fevereiro de 2004, o crescimento do estoque total de benefícios foi de 5,3%, o que corresponde a 0,43% ao mês. O estoque de aposentadorias previdenciárias e pensões por morte, por sua vez, cresceu 3,2%, correspondentes a 0,26% ao mês, o que significa que (i) o crescimento destes benefícios neste mês (0,22%) se mantém dentro do padrão verificado nos últimos 12 meses e que (ii) outros benefícios tiveram crescimento acima deste padrão, determinando o crescimento médio total de 0,43% nos últimos 12 meses, sensivelmente superior ao crescimento médio de 0,26% das aposentadorias e pensões por morte, que vêm mantendo um crescimento estável. Estes benefícios foram os mesmos que influenciaram o resultado deste mês, já mencionados, notadamente os benefícios da LOAS e o auxílio-doença previdenciário.

Com relação ao auxílio doença, vem sendo observada uma significativa mudança no patamar de emissão do benefício, notadamente a partir de 2002. Em 2001 ele apresenta um crescimento razoável em relação a 2000 (+5,3%), tendo o volume médio de emissão entre janeiro e fevereiro passado de 455,0 mil benefícios para 479,1 mil em 2001. Mas em 2002 a emissão média de janeiro a fevereiro atinge o patamar de cerca de 600 mil benefícios por mês, um crescimento de 25,2% em relação ao mesmo período de 2001; em 2003 esse crescimento foi de 39,9%, passando para 838,8 mil benefícios por mês, chegando a 1.079,2 mil em 2004 (+ 28,7%) e, por fim, no primeiro bimestre deste ano a emissão média de auxílios-doença previdenciários foi de 1,36 milhão de benefícios, o que significa um aumento de 26,4% em relação a 2004 e de aproximadamente 200% no acumulado entre 2000 e 2005.

No que se refere aos benefícios da LOAS, a vigência do Estatuto do Idoso<sup>3</sup> a partir de janeiro de 2004 constitui o principal fator explicativo para a aceleração recente no padrão de crescimento do estoque destes benefícios assistenciais,

*3 Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de 1/4 de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.*

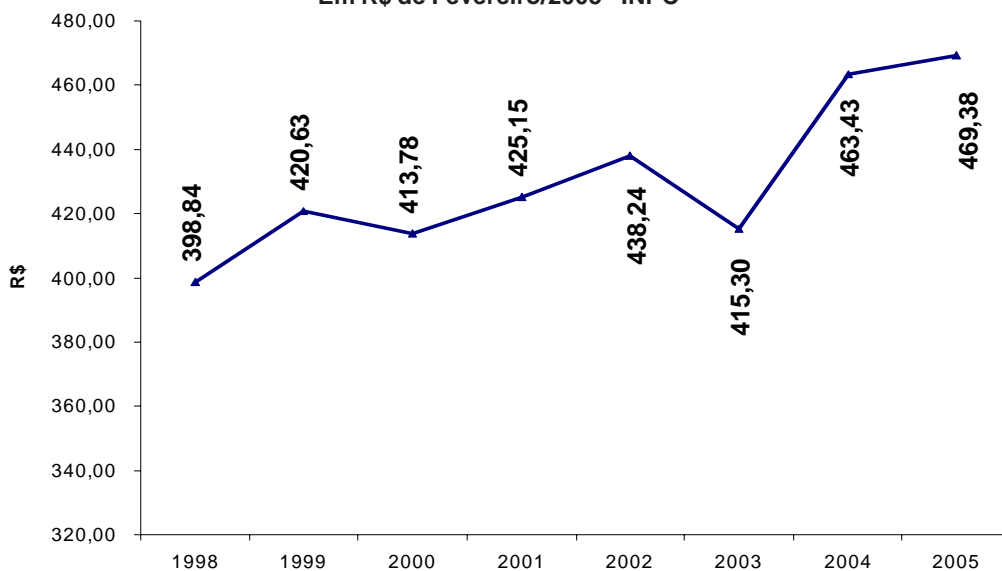
tendo sido verificado um aumento de 37,3% entre os primeiros bimestres de 2004 e 2005 na quantidade de benefícios de amparo assistencial ao idoso (LOAS – Idoso) emitidos.

Outros benefícios têm apresentado comportamento diferenciado apesar de sua quantidade absoluta não ter muito peso na evolução do total dos benefícios emitidos pela Previdência Social. O salário-maternidade, por exemplo, tem tido evolução diferenciada dos demais por uma razão meramente contábil – resulta da transferência da responsabilidade de concessão do salário-maternidade para as empresas desde setembro de 2003, medida que vem facilitando e agilizando o processo de concessão do benefício. Os valores desembolsados pelas empresas para o pagamento de salário-maternidade têm sido deduzidos do montante a ser pago ao INSS, não sendo mais contabilizada a emissão do benefício. Em função destas alterações, a emissão deste benefício apresenta redução nos últimos 12 meses de 26,4%.

No que se refere ao universo dos benefícios acidentários, o auxílio-doença acidentário apresenta comportamento substantivamente diferenciado dos demais. A quantidade média de auxílios-doença acidentários emitidos nos meses de janeiro e fevereiro aumentou em 10,1% na comparação 2005/2004 e 67,6% se tomamos a variação desde 2000, um aumento não tão pronunciado quanto no caso do auxílio-doença previdenciário mas, ainda assim, bastante significativo. O auxílio-suplementar também vem apresentando comportamento diferenciado, porém decrescente: nos últimos 12 meses, o estoque de benefícios de auxílio-suplementar caiu 1%, dentro de uma tendência de queda constante - a partir da publicação da Lei nº 8.213/91, por meio da qual o benefício deixou de existir - e lenta, tendo em vista seu caráter vitalício.

O valor médio total dos benefícios emitidos - considerando apenas os previdenciários e acidentários - atingiu R\$ 469,38 em 2005 (média no 1º bimestre), um crescimento de 17,69% em relação ao mesmo período de 1998. O Gráfico 6 mostra uma tendência no sentido do contínuo crescimento de seu valor real nos últimos anos.

**GRÁFICO 6**  
**Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1998-2005 (Janeiro e Fevereiro) – Em R\$ de Fevereiro/2005 - INPC –**



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3

Com relação à concessão de benefícios, no mês de fevereiro foram concedidos pela Previdência Social 259,4 mil novos benefícios, volume 7,8% inferior àquele verificado em janeiro e 10,9% superior ao de fevereiro de 2004. Quase todos os benefícios apresentaram redução na concessão em relação a janeiro. A única exceção significativa em termos absolutos ficou por conta das aposentadorias por invalidez, que tiveram neste mês incremento na concessão de 975 benefícios.

No acumulado no ano merece destaque a redução no ritmo de concessão do benefício de amparo assistencial ao idoso LOAS-Idoso. Com efeito, este benefício teve, com o início da vigência do Estatuto do Idoso em janeiro de 2004,



um forte aumento no volume de concessão a partir daquele mês, passando de um patamar próximo de 10 mil benefícios emitidos em 2003 para 31 mil benefícios em janeiro de 2004 e 38 mil no mês seguinte. Desde então vem ocorrendo um processo de acomodação da demanda pelo benefício criada pela mudança da legislação, que vem se refletindo em uma trajetória com tendência de queda e retorno a um patamar de concessão que deve ficar *próximo* àquele anterior à mudança na legislação.

**TABELA 4**  
**Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Fev/2004, Jan/2005 e Fev/2005)**

	fev/04 (A)	jan/05 (B)	fev/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a fev-04	Acum. Jan. a fev-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>233.876</b>	<b>281.365</b>	<b>259.428</b>	<b>(7,8)</b>	<b>10,9</b>	<b>481.906</b>	<b>540.793</b>	<b>12,2</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>184.882</b>	<b>244.040</b>	<b>226.070</b>	<b>(7,4)</b>	<b>22,3</b>	<b>375.795</b>	<b>470.110</b>	<b>25,1</b>
Aposentadorias	46.056	57.158	56.610	(1,0)	22,9	97.336	113.768	16,9
Idade	29.925	30.817	29.382	(4,7)	(1,8)	62.866	60.199	(4,2)
Invalidez	7.359	16.064	17.039	6,1	131,5	16.560	33.103	99,9
Tempo de Contribuição	8.772	10.277	10.189	(0,9)	16,2	17.910	20.466	14,3
Pensão por Morte	20.731	25.340	22.874	(9,7)	10,3	46.545	48.214	3,6
Auxílio-Doença	91.586	130.963	118.785	(9,3)	29,7	176.277	249.748	41,7
Salário-Maternidade	25.973	29.831	27.116	(9,1)	4,4	54.419	56.947	4,6
Outros	536	748	685	(8,4)	27,8	1.218	1.433	17,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>10.071</b>	<b>13.756</b>	<b>12.394</b>	<b>(9,9)</b>	<b>23,1</b>	<b>20.441</b>	<b>26.150</b>	<b>27,9</b>
Aposentadorias	310	665	654	(1,7)	111,0	798	1.319	65,3
Pensão por Morte	123	122	130	6,6	5,7	256	252	(1,6)
Auxílio-Doença	9.162	12.328	10.939	(11,3)	19,4	18.287	23.267	27,2
Auxílio-Acidente	456	615	651	5,9	42,8	1.029	1.266	23,0
Auxílio-Suplementar	20	26	20	(23,1)	0,0	71	46	(35,2)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>38.919</b>	<b>23.566</b>	<b>20.959</b>	<b>(11,1)</b>	<b>(46,1)</b>	<b>85.658</b>	<b>44.525</b>	<b>(48,0)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	38.879	23.502	20.908	(11,0)	(46,2)	85.566	44.410	(48,1)
Idoso	31.922	14.000	12.906	(7,8)	(59,6)	71.284	26.906	(62,3)
Portador de Deficiência	6.957	9.502	8.002	(15,8)	15,0	14.282	17.504	22,6
Pensões Mensais Vitalícias	34	61	46	(24,6)	35,3	77	107	39,0
Rendas Mensais Vitalícias	6	3	5	66,7	(16,7)	15	8	(46,7)
Idade	1	-	-	-	(100,0)	2	-	(100,0)
Invalidez	5	3	5	66,7	0,0	13	8	(38,5)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>66,7</b>	<b>25,0</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>(33,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS  
Elaboração: SPS/MPS

*Notas Explicativas - Tabela 1:*

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios,.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2005
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.354.274	4.654.877											5.354.274
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	11.875.481	14.214.480											25.889.961
2.1. ARRECADADO	8.501.188	8.501.188											17.002.320
- Arrecadação Bancária	7.602.227	8.005.988											15.608.195
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	925.178	316.311											841.489
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS <sup>(2)</sup>	34.245	34.108											68.353
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	2.591	384											2.985
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	-											-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	117.949											117.949
- Outras de Dividas <sup>(6)</sup>	-	-											-
- Depósitos judiciais <sup>(7)</sup>	394.530	41.825											388.354
- Restituições de Arrecadação	(6.648)	(15.357)											(22.006)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	39.598	1.688											41.276
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	45.549	12.514											58.363
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	1.893.385	3.096.334											4.979.719
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.202.837	2.602.448											3.805.283
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	419.824	1.095.598											1.501.410
- Concursos e Prognósticos	6.140	1.000											7.140
- Operações de Crédito Externa	-	-											-
- COFINS	335.029	361.824											696.954
- COFINS/LOAS	333.000	1.102.280											1.435.280
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	112.500	50.500											163.000
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	56	50											106
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-											-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	288	1.105											1.393
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-											-
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.374.878	13.406.528											25.781.406
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.917.742	12.276.311											24.194.054
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.351.701	11.911.833											23.163.534
- Total de Benefícios	11.313.246	11.949.117											23.262.362
- Devolução de Benefícios	(61.545)	(37.284)											(98.828)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.497.608	11.169.233											21.666.901
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.173.789	10.093.984											20.257.773
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>	323.820	1.065.309											1.409.129
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	754.093	742.540											1.496.633
3.1.1.2.1. EPU T.N.	136.548	50.430											186.978
3.1.1.2.2. LOAS	617.545	692.109											1.309.655
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	501.903	323.846											825.749
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	164.138	40.632											204.771
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	457.136	1.130.217											1.587.353
<b>4. ARRECADADO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	8.048.986	7.370.981											15.417.967
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>	(2.450.623)	(3.798.312)											(6.248.934)
<b>6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(3.204.715)	(4.540.851)											(7.745.567)
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(699.397)	807.952											108.555
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	4.654.877	5.462.828											5.462.828

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP n° 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto n° 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei n° 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei n° 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Fev/2005 (R\$ mil de Fev/2005 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Fev/2005 - INPC											
	fev/04	jan/05	fev/05	Var. III/III	Em %	Var. III/III	Em %	Acum. Jan.	a fev-04 - IV	Acum. Jan.	a fev-05 - V	Var. Acum.
	I	II	III	Em %	Em %	Em %	Em %					V / IV Em %
<b>1. SALDO INICIAL</b>	4.086.874	5.377.832	4.654.877	(13,4)	13,9	13,9	13,9	7.621.651	10.032.709	10.032.709	31,6	
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	8.865.307	11.726.853	14.214.480	21,2	60,3	60,3	20.946.913	25.941.333	25.941.333	23,8		
2.1. ARRECADACÃO	8.004.888	8.541.540	8.501.198	(0,5)	6,2	6,2	15.233.835	17.042.738	17.042.738	11,9		
- Arrecadação Bancária	7.466.928	7.635.676	8.005.968	4,8	7,2	7,2	14.162.758	15.641.646	15.641.646	10,4		
- SIMPLES (1)	286.630	527.489	316.311	(40,0)	10,4	10,4	704.912	843.800	843.800	19,7		
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	29.744	34.336	34.108	(0,8)	14,7	14,7	49.467	68.503	68.503	38,5		
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	462	2.602	394	(84,9)	(14,8)	(14,8)	1.386	2.996	2.996	114,7		
- Certificadas da Divida Pública - CDP (4)	246	-	-	-	(100,0)	(100,0)	246	-	-	(100,0)		
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	175.886	-	117.949	-	(32,9)	(32,9)	214.420	117.949	117.949	(45,0)		
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Depósitos Judiciais (7)	55.383	348.054	41.825	(88,0)	(24,5)	(24,5)	119.621	389.879	389.879	225,9		
- Restituições de Arrecadação	(10.392)	(6.678)	(15.357)	130,0	47,8	47,8	(18.984)	(22.035)	(22.035)	16,1		
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	86.106	39.762	1.888	(95,8)	(8,0)	(8,0)	97.582	41.450	41.450	(57,5)		
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	15.486	45.750	12.814	(72,0)	(17,3)	(17,3)	34.929	58.564	58.564	67,7		
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(3.354.570)	1.891.672	3.096.334	63,7	(192,3)	(192,3)	(4.322.482)	4.988.006	4.988.006	(215,4)		
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.113.397	1.208.130	2.602.446	115,4	(36,7)	(36,7)	9.903.049	3.810.575	3.810.575	(61,5)		
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	336.886	417.654	1.085.586	159,9	222,2	222,2	454.305	1.503.240	1.503.240	230,9		
- Concursos e Prognósticos	6.167	1.000	1.000	(83,8)	-	-	-	7.167	7.167	-		
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- COFINS	2.653.449	336.504	361.924	7,6	(86,4)	(86,4)	7.259.854	698.428	698.428	(90,4)		
- COFINS/LOANS	445.891	334.465	1.102.280	229,6	147,2	147,2	900.963	1.436.745	1.436.745	59,5		
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	47.661	112.995	50.500	(55,3)	6,0	6,0	100.823	163.495	163.495	62,2		
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	56	50	(10,5)	92	92	107	107	107	16,2		
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	99.949	289	1.105	282,3	(98,9)	(98,9)	125.825	1.394	1.394	(88,9)		
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	529.561	-	-	-	(100,0)	(100,0)	1.061.188	-	-	(100,0)		
<b>3. PAGAMENTOS</b>	11.452.186	12.429.328	13.406.528	7,9	17,1	17,1	22.965.755	25.835.856	25.835.856	12,5		
3.1. PAGAMENTOS INSS	10.960.650	11.970.180	12.276.311	2,6	11,8	11,8	21.465.260	24.246.492	24.246.492	12,9		
3.1.1. BENEFÍCIOS	10.309.821	11.301.209	11.911.833	5,4	15,5	15,5	20.297.381	23.213.041	23.213.041	14,4		
- Total de Benefícios	10.341.760	11.363.024	11.949.117	5,2	15,5	15,5	20.417.671	23.312.141	23.312.141	14,2		
- Devolução de Benefícios	(31.939)	(61.815)	(37.284)	(39,7)	16,7	16,7	(120.290)	(89.099)	(89.099)	(17,6)		
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	9.627.525	10.543.798	11.169.293	5,9	16,0	16,0	19.044.502	21.713.091	21.713.091	14,0		
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	9.294.713	10.218.553	10.083.984	(1,3)	8,5	8,5	18.634.941	20.302.537	20.302.537	8,9		
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	332.812	325.245	1.085.309	233,7	226,1	226,1	409.561	1.410.554	1.410.554	244,4		
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	682.296	757.411	742.540	(2,0)	8,8	8,8	1.252.879	1.499.951	1.499.951	19,7		
3.1.1.2.1. EPU T.N.	45.700	137.148	50.430	(63,2)	10,4	10,4	91.567	187.579	187.579	104,9		
3.1.1.2.2. LOAS	636.595	620.262	692.109	11,6	8,7	8,7	1.161.312	1.312.372	1.312.372	13,0		
3.1.2. PESSOAL (10)	315.776	504.111	323.846	(35,8)	2,6	2,6	762.121	827.957	827.957	8,6		
3.1.3. CUSTEIO (11)	355.053	164.861	40.832	(75,4)	(88,6)	(88,6)	425.758	205.493	205.493	(51,7)		
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	471.536	459.147	1.130.217	146,2	139,7	139,7	1.480.495	1.589.364	1.589.364	7,4		
<b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	7.533.351	8.082.393	7.370.981	(6,8)	(2,2)	(2,2)	13.753.340	15.453.374	15.453.374	12,4		
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>	(2.094.174)	(2.461.405)	(3.798.312)	54,3	81,4	81,4	(5.291.162)	(6.259.717)	(6.259.717)	18,3		
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(2.776.470)	(3.218.816)	(4.540.851)	41,1	63,5	63,5	(6.544.041)	(7.759.668)	(7.759.668)	18,6		
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(2.586.878)	(702.474)	807.952	(215,0)	264,2	264,2	1.499.996	5.462.828	5.462.828	264,2		
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)</b>	1.499.996	4.675.358	5.462.828	16,8	264,2	264,2	1.499.996	5.462.828	5.462.828	264,2		

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SFS/MP.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Retire pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retire as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DFC/FDEP - Marítima, SDR/MARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Fev/2005 - INPC)**

Valores em milhões R\$ de Fev/2005 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Fevereiro, a preços de Fev/2005 INPC</b>						
1995	11.340	1.019	10.321	9.783	94,8	538
1996	11.918	975	10.943	11.350	103,7	(407)
1997	13.281	941	12.340	12.091	98,0	249
1998	13.052	581	12.471	13.658	109,5	(1.186)
1999	13.066	992	12.074	14.396	119,2	(2.322)
2000	13.685	1.204	12.481	14.523	116,4	(2.042)
2001	15.206	1.379	13.827	15.537	112,4	(1.711)
2002	15.141	1.304	13.836	16.650	120,3	(2.814)
2003	14.554	1.291	13.264	16.510	124,5	(3.246)
2004	15.234	1.480	13.753	19.045	138,5	(5.291)
2005	17.043	1.589	15.453	21.713	140,5	(6.260)
fev/03	7.366	410	6.956	8.190	117,7	(1.233)
mar/03	6.892	478	6.414	8.140	126,9	(1.726)
abr/03	6.960	480	6.480	8.201	126,6	(1.722)
mai/03	7.122	491	6.632	8.617	129,9	(1.985)
jun/03	7.274	501	6.773	8.848	130,6	(2.076)
jul/03	7.536	507	7.028	9.738	138,5	(2.709)
ago/03	7.660	505	7.155	9.931	138,8	(2.776)
set/03	7.702	530	7.172	9.673	134,9	(2.501)
out/03	8.077	541	7.536	9.700	128,7	(2.164)
nov/03	7.653	573	7.080	10.553	149,0	(3.473)
dez/03	13.749	565	13.184	17.746	134,6	(4.562)
jan/04	7.229	1.009	6.220	9.417	151,4	(3.197)
fev/04	8.005	472	7.533	9.628	127,8	(2.094)
mar/04	8.098	581	7.517	9.087	120,9	(1.569)
abr/04	8.105	556	7.550	9.740	129,0	(2.190)
mai/04	8.141	541	7.601	9.839	129,5	(2.239)
jun/04	8.790	578	8.212	10.332	125,8	(2.121)
jul/04	8.318	569	7.749	10.237	132,1	(2.488)
ago/04	8.380	593	7.786	10.426	133,9	(2.639)
set/04	8.341	715	7.626	10.330	135,5	(2.704)
out/04	8.518	579	7.939	10.554	132,9	(2.615)
nov/04	8.427	602	7.825	10.333	132,0	(2.507)
dez/04	14.290	836	13.454	20.124	149,6	(6.670)
jan/05	8.542	459	8.082	10.544	130,5	(2.461)
fev/05	8.501	1.130	7.371	11.169	151,5	(3.798)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

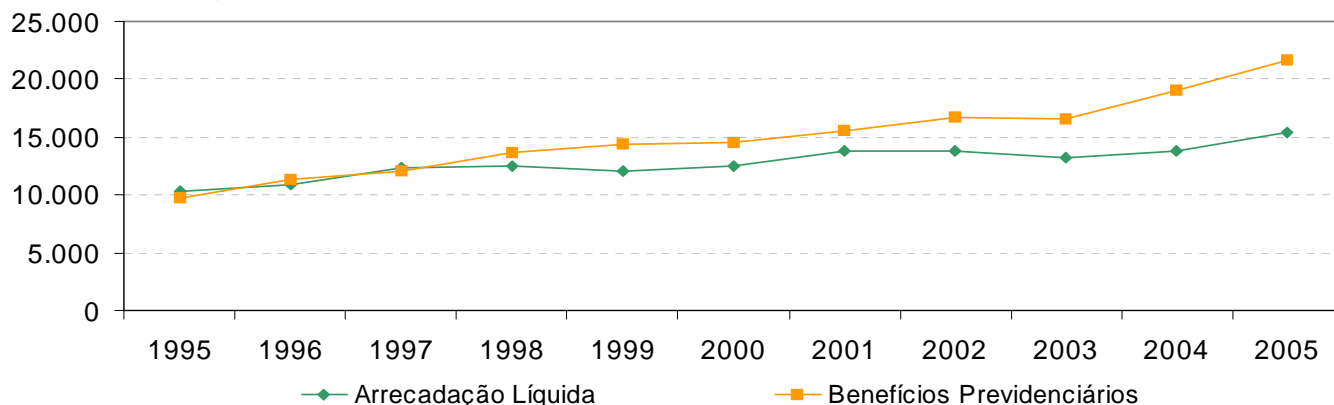
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários**  
**(em Fevereiro de cada ano, em R\$ milhões de Fevereiro/2005 - INPC)**



REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011  
Fax: (0-XX-61) 3317-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**IMPRESSO**